

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.

Portaria Nº 08/2019

**Estabelece normas e procedimentos
Complementares respaldado na lei
676 de 03 de outubro de 2012.**

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Ibititá-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, respaldado na lei 676 e no artigo 41 do Regimento Interno da Casa,

Resolve:

Art. 1 - Fica estabelecido que o pagamento de diárias para os vereadores desta casa será efetuado após o retorno da viagem;

Art. 2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação do relatório da viagem e comprovante de comparecimento ao destino;

Art. 3 – Os valores a serem pagos as diárias serão estabelecidos em conformidade com a lei supracitada;

Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibititá-Ba, 09 de outubro de 2019.


Paulo César Dourado Bastos
Presidente

Scanned by CamScanner